

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 95ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

(SESSÃO PRESENCIAL E POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às **16:20**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS; os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MEMBROS TITULARES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR e JULIANO TAVEIRA BERNARDES. Presentes, por meio de videoconferência, a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO; e as EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS JUÍZAS MEMBRAS TITULARES MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO e ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES. Presente também por meio de videoconferência o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a **95ª (nonagésima quinta) Sessão Ordinária, de 27 de outubro de 2022.**

Inicialmente, o Desembargador Itaney Francisco Campos cumprimentou a todas e a todos e registrou que se encontravam em Plenário, além de Sua Excelência, o Presidente da Corte, os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Vicente Lopes da Rocha Júnior e Juliano Taveira Bernardes. Registrou ainda, que estavam participando da sessão por meio de videoconferência a Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, Desembargadora Amélia Martins de Araújo e as Juízas Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães, assim como o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva.

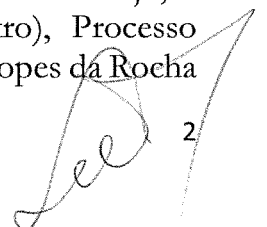
1

Ato contínuo, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, comunicou, com muito pesar, o falecimento do Desembargador Homero Sabino de Freitas, ocorrido naquela data, 27 de outubro de 2022. Ao ensejo, registrou que o Desembargador Homero Sabino de Freitas foi Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, no período de 5 de setembro de 1985 a 10 de setembro de 1986, e, na sequência, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no período de 11 de setembro de 1986 a 3 de setembro de 1987. Ressaltou que o Desembargador Homero Sabino de Freitas, como todos sabem, foi um líder muito respeitado na magistratura goiana, fundador da Associação dos Magistrados (ASMEGO) e figura muito representativa em toda a história do Judiciário Goiano, sobretudo na condução do Poder Judiciário Estadual, em que, como Presidente, se notabilizou pela dinâmica e pela “Justiça Itinerante”, um programa de atendimento aos setores periféricos, sendo que, inclusive, implantou vários juizados em bairros da capital e realizou muitos mutirões para prestar o serviço jurisdicional à população. Afirmou que ele se notabilizou também no período do autoritarismo Militar, pois foi um juiz muito criterioso, que não aceitava denúncias sem provas suficientes em relação àqueles que eram visados naquele período, às vezes até por injunções políticas. Reafirmou que foi um juiz criterioso, corajoso e muito atuante, e, portanto, gostaria de deixar registrado junto aos pares para a história e a memória deste Tribunal, o pesar e o lamento pela passagem desse magistrado exemplar dos quadros da Magistratura de Goiás, Desembargador Homero Sabino de Freitas, que foi destaque, também, na magistratura brasileira, como Vice-Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB).

Nesta ocasião, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente registrou a presença em Plenário dos agentes da Polícia Federal, Senhor Marcelo Quintanilha e Jandre Siqueira, aos quais agradeceu pelo apoio nos trabalhos nas vésperas do Pleito Eleitoral, pois as forças de Segurança Pública garantiram o suporte necessário para que os trabalhos da Justiça Eleitoral se desenvolvessem sem atropelos ou perturbações.

Após, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, submeteu à aprovação do Pleno a Ata da 94ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de outubro de 2022, cujo arquivo foi encaminhado por e-mail aos gabinetes da Vice-Presidência e Corregedoria e dos Juízes Membros. **Não havendo manifestação em contrário, o Presidente da Corte declarou aprovada a ata da 94ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de outubro de 2022, para os devidos fins.**

Logo em seguida, o Presidente da Corte informou que havia processos judiciais e administrativos na pauta do Sistema PJe, e que constava 1 (uma) inscrição para sustentação oral no recurso de relatoria da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, relacionado no número 3 da pauta, Recurso Eleitoral nº 0600759-72.2020.6.09.0027, em que o Doutor Vítor Oliveira Dias estava inscrito para fazer sustentação oral, de forma presencial, em nome dos recorridos Comissão Provisória Municipal do Partido Progressista (PP) de Pires do Rio/GO, Maria de Fátima da Conceição, Carlos Alberto da Silva Xavier, Ilídia Rufina Dias e outros. No entanto, verificando a ausência momentânea da Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral de Goiás, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, o Presidente da Corte apregoeou o processo listado no número 4 (quatro), Processo Administrativo nº 0602084-95.2022.6.09.0000, de relatoria do Juiz Vicente Lopes da Rocha



Júnior. Concluído o julgamento deste, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo, acessou o ambiente virtual da sessão, cumprimentou a todos e justificou o atraso em virtude de ter comparecido ao velório do Desembargador Homero Sabino de Freitas. Por conseguinte, após o julgamento do citado processo administrativo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente observou a ordem da pauta de julgamento, dando prioridade ao feito com inscrição para sustentação oral.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

**1. AGRADO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº
0600910-22.2020.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES
JÚNIOR**

AGRAVANTE: JANIO CARLOS ALVES FREIRE

ADVOGADOS: AFRANIO COTRIM VIRGENS JUNIOR - OAB/BA
16461

FABIANA OLIVEIRA DA CUNHA - OAB/GO 0060806

AGRAVANTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
(PSDB) - REGIONAL – GOLÁS

ADVOGADOS: AFRANIO COTRIM VIRGENS JUNIOR - OAB/BA
16461

FABIANA OLIVEIRA DA CUNHA - OAB/GO 0060806

PAULA POLLINI SILVA REIS - OAB/GO 48948

DECISÃO: Na sessão do dia 13/10/2022, o Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Daniel César Azeredo Avelino, reiterando o parecer escrito, pugnou oralmente pelo conhecimento e desprovemento do agravo interno. O Relator proferiu voto no sentido de acolher o parecer ministerial, conhecer e negar provimento ao agravo interno, mantendo a decisão que desaprovava as contas do Diretório Estadual do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, relativas ao pleito de 2020, com o recolhimento do valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) ao Tesouro Nacional. O Juiz Juliano Taveira Bernardes proferiu voto oral acompanhando o voto do Relator quanto à desaprovação das contas, mas excluindo a devolução da citada quantia ao Erário, com fundamento no § 1º do artigo 79 da Resolução TSE nº 23.607/2019. Então, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator. O Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, as Juízas Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães e a Desembargadora Amélia Martins de Araújo aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 27/10/2022, o Relator, Juiz Márcio

Antônio de Sousa Moraes Júnior, proferiu voto refluindo de seu entendimento anterior e dando parcial provimento ao agravo interno, mantendo a desaprovação de contas, porém, afastando a necessidade de recolhimento de valores ao Erário. O Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior acompanhou o voto do Relator. Nesta oportunidade, o Juiz Juliano Taveira Bernardes esclareceu que não adentrou ao mérito quanto à comprovação de que os gastos foram realizados, mas sim extraiu essa informação do voto do Relator. A Juíza Mônica Cesar Moreno Senhorelo também acompanhou o voto do Relator. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo, igualmente, acompanhou o voto do Relator. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600578-17.2020.6.09.0045

ORIGEM: VICENTINÓPOLIS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

RECORRENTES/RECORRIDOS: DEMOCRATAS -

VICENTINÓPOLIS - GO – MUNICIPAL

COLIGAÇÃO VICENTINÓPOLIS PARA TODOS

ADVOGADOS: DANILO SANTOS DE FREITAS – OAB/GO: 13800

GETÚLIO DE CASTRO MENDONÇA – OAB/GO: 47591

RECORRENTE/RECORRIDO: JAIR CÂNDIDO DA SILVA

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS DE MELO PIRES – OAB/GO: 49350

RECORRIDOS: NEILTON FERREIRA DE OZEDA

ARIOVALDO JESUS DE CARVALHO

ADVOGADO: MARCELO RIBEIRO FERNANDES – OAB/GO: 17338

DECISÃO: Na sessão do dia 21/09/2022, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterando o parecer escrito manifestou-se oralmente pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral ajuizado por Jair Cândido da Silva e pelo conhecimento e parcial provimento do recurso eleitoral interposto pelo Partido União Brasil e pela Coligação Vicentinópolis para Todos, apenas e tão-somente para afastar a multa aplicada por litigância de má-fé. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, após voto da Relatora no sentido de acolher parcialmente o parecer ministerial, conhecer dos recursos eleitorais interpostos e negar-lhes provimento. Os Juízes Vicente Lopes da Rocha Júnior, Ana Cláudia Veloso Magalhães e Juliano Taveira Bernardes aguardam a vista dos autos. A Juíza Mônica Cesar Moreno Senhorelo e o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, acompanharam o voto da Relatora. Na sessão do dia 27/10/2022, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanhou o voto da Relatora. Igualmente, os Juízes Vicente Lopes da Rocha Júnior, Ana Cláudia Veloso Magalhães e Juliano Taveira

Bernardes acompanharam o voto da Relatora. O Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, proferiu voto oral divergindo parcialmente do voto da Relatora e acolhendo "in totum" o parecer ministerial para afastar a aplicação da multa por litigância de má-fé. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por maioria, acolhendo parcialmente o parecer ministerial, em **CONHECER DOS RECURSOS ELEITORAIS INTERPOSTOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO**, nos termos do voto da Relatora. Vencido o voto parcialmente divergente do Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, que acolhia "in totum" o parecer ministerial para afastar a aplicação de multa por litigância de má-fé.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600759-72.2020.6.09.0027

ORIGEM: PIRES DO RIO - GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

RECORRENTE: WAGNER WILLIAN CARNEIRO

ADVOGADOS: DANIEL BRAGA - OAB/GO: 34274

DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO: 29677

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO: 46407

SARAH KETULLE MACHADO RIBEIRO - OAB/GO: 55918

RECORRIDOS: PP - PIRES DO RIO/GO

MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO

MARIA RITA DE CÁSSIA CIPRIANO

ILÍDIA RUFINA DIAS

JACI SEBASTIÃO DA SILVA

MARCELO DE SOUSA BRANQUINHO

CARLOS ALBERTO DA SILVA XAVIER

WILSON MARTINS FERREIRA

SINÉSIO SIMÃO DA SILVA

ADVOGADOS: DEMÓSTENES LÁZARO XAVIER TORRES -
OAB/GO: 7148

THIAGO SANTOS AGELUNE - OAB/GO: 27758

CAIO ALCÂNTARA PIRES MARTINS - OAB/GO: 49931

CESAR AUGUSTO SOARES PEREIRA SANTOS E SILVA - OAB/GO:
58769

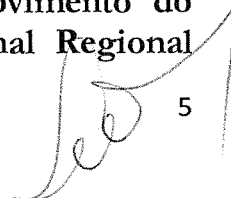
LORENA DE OLIVEIRA SILVA - OAB/GO: 60859

EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO: 59832

GUILHERME AUGUSTO MOTA ALVES - OAB/GO: 61098

NEMUEL KESSLER GONÇALVES DOS SANTOS - OAB/GO: 40884

DECISÃO: O Doutor Vítor Oliveira Dias fez sustentação oral em nome dos recorridos Partido Progressista (PP) - Comissão Provisória Municipal de Pires do Rio (GO), Maria de Fátima da Conceição e outros. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional



5

Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial oral, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL** interposto por Wagner William Carneiro em desfavor do Partido progressista (PP), do Município de Pires do Rio, e outros, mantendo integralmente a sentença recorrida, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0602084-95.2022.6.09.0000
ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

INTERESSADOS: ILVA FERNANDES SANTANA E ANDRADE
JUÍZO DA 119ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA
GO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE 2ª RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA ILVA FERNANDES SANTANA E ANDRADE** para atuar na 119ª Zona Eleitoral de Aparecida de Goiânia/GO, pelo período de 8.10.2022 a 7.10.2023, nos termos do voto do Relator.

Registre-se que o relator, Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, julgou em bloco os processos administrativos a seguir.

5. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0602085-80.2022.6.09.0000
ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

INTERESSADOS: JUÍZO DA 119ª ZONA ELEITORAL DE
APARECIDA DE GOIÂNIA GO

MARIZA CARDOSO DA SILVA ARAUJO

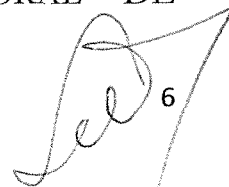
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE 4ª RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA MARIZA CARDOSO DA SILVA ARAÚJO** para atuar na 119ª Zona Eleitoral de Aparecida de Goiânia/GO, pelo período de 19.7.2022 a 18.7.2023, convalidando-se os atos praticados pela servidora até a data da comunicação do resultado do julgamento à Zona Eleitoral, nos termos do voto do Relator.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0602086-65.2022.6.09.0000
ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

INTERESSADOS: JUÍZO DA 119ª ZONA ELEITORAL DE
APARECIDA DE GOIÂNIA GO

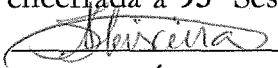


VALERIA DA VEIGA JARDIM GURGEL E SILVA
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE 4ª RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA VALÉRIA DA VEIGA JARDIM GURGEL E SILVA** para atuar na 119ª Zona Eleitoral de Aparecida de Goiânia/GO, pelo período de 23.8.2022 a 22.8.2023, nos termos do voto do Relator.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos dos processos da pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, submeteu à aprovação do Pleno a transferência da sessão marcada para o dia 14 de novembro, pois essa data seria ponto facultativo, por força da Portaria da Presidência nº 126/2022, e apresentou sugestão de que a referida sessão fosse transferida para o dia 18 de novembro, sexta-feira, pela manhã. Ao ensejo, o Diretor da Escola Judiciária Eleitoral de Goiás, Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, propôs a transferência da sessão do dia 3 de novembro de 2022, em virtude da participação de todos os Juízes Membros, da classe de juristas deste Tribunal, no IX Encontro Nacional do Colégio Permanente de Juristas da Justiça Eleitoral – COPEJE, que será realizado em Manaus/AM. **Assim, o Tribunal Pleno, por unanimidade, aprovou as transferências da sessão do dia 3, às 16 horas, para o dia 11 de novembro, às 9 horas, e da sessão do dia 14, às 16 horas, para o dia 18 de novembro, às 9 horas.**

Ao final, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, consultou os Juízes Membros e o Procurador Regional Eleitoral se havia mais alguma matéria administrativa para deliberação e, não havendo, agradeceu a Suas Excelências, os Membros da Corte e o representante ministerial em 2º grau de jurisdição, pela boa ordem dos trabalhos. Agradeceu, também, aos advogados, aos servidores e colaboradores, e demais pessoas que acompanhavam a sessão pelo canal do TRE/GO no YouTube, desejando boa noite e bom descanso a todas e a todos.

Nada mais havendo a tratar, às **17:43**, o Excelentíssimo Senhor **DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS**, Presidente, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a **95ª** Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 27 DE OUTUBRO DE 2022.**


DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE